



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN Nº 2022.07.18.0053

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

O MUNICÍPIO DE **CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2022**, publicada no dia 17 de agosto de 2022, processo administrativo n.º 2022.07.18.0053, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, especificado(s) do edital de Pregão nº 049/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.160.739/0001-10
ENDEREÇO: RUA MANOEL ELPÍDIO, Nº 87/A, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000
REPRESENTANTE: JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO
E-MAIL: faturamento@hospmedical.com **TEL.:** (84) 98124-7844

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	ÁGUA BIDEUTILADA 10 ML	AMP	ISOFARMA	75.000	0,36	27.000,00
017	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5 ML	AMP	HYPOFARM A	22.500	1,07	24.075,00
022	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMP	BLAU	9.000	3,97	35.730,00
028	AMPICILINA 1G	AMP	BLAU	9.000	2,80	25.200,00
036	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI IM/IV PÓ PARA INJ INTRAMUSCULAR	AMP	TEUTO	4.500	9,89	44.505,00

HOSP MEDICAL
COMÉRCIO DE MATERIAL
MÉDICO E

Assinado de forma digital por HOSP MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDIC. A.33160739000110
Dados: 2022.09.08 10:38:27 -03'00'



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

038	BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP	AMP	HIPOLABO R	9.000	3,88	34.920,00
043	BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% (5MG/ML) AMP DE 4ML	AMP	HIPOLABO R	5.250	4,44	23.310,00
061	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ INJETÁVEL IV/IM	AMP	BLAU	7.500	3,97	29.775,00
063	CEFALOZINA SÓDICA 1G PÓ INJETÁVEL IV/IM	AMP	ABL	3.750	5,45	20.437,50
065	CEFEPIME SÓDICA 1G PÓ INJETÁVEL IV/IM	AMP	ABL	2.625	9,99	26.223,75
067	CEFTIAXONA SÓDICA 1G PÓ INJETÁVEL IV/IM	AMP	BLAU	7.500	5,88	44.100,00
071	CIPROFLOXACINO 200MG 2 MG/ML 100ML	BOLSA	ISOFARMA	1.500	19,99	29.985,00
073	CIPROFLOXACINO 400MG 2 MG/ML 200ML	BOLSA	ISOFARMA	1.125	34,78	39.127,50
078	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/VASO 2% AMP DE 20 ML	AMP	CRISTALIA	4.125	9,99	41.208,75
080	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/VASO 2% AMP DE 20ML	AMP	CRISTALIA	4.500	9,75	43.875,00
085	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML AMP DE 4ML	AMP	HYPOFARMA	9.000	4,35	39.150,00
090	CEFALEXINA 500MG	COM	GERMED	10.500	0,51	5.355,00
104	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP DE 1 ML	AMP	HIPOLABO R	7.500	2,48	18.600,00
107	DIPIRONA 500 MG/ML AMP DE 2ML	AMP	SANTISA	15.000	2,92	43.800,00
121	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML USO SUBCUTÂNEO, SERINGA PRÉ-ENCHIDAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA	SERIN	BLAU	900	26,50	23.850,00
123	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML USO SUBCUTÂNEO, SERINGA	SERIN	BLAU	750	28,90	21.675,00

ff



	PRÉ-ENCHIDAS, COM TRAVAS DE SEGURANÇA					
150	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI AMP DE 5ML	AMP	BLAU	2.250	23,04	51.840,00
153	HIDROCORTIZONA 500MG PÓ INJETÁVEL IV/IM	AMP	FRESENIUS	7.500	5,79	43.425,00
165	IMUNOGLOBINA ANTI Rho D (MATHERGAN) 300MCG/ 1,5ML	SERIN	GRIFOLS	375	314,58	117.967,50
180	MEROPENÊM 1G PÓ INJETÁVEL	AMP	ABL	3.750	25,13	94.237,50
200	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML IV AMP DE 10ML	AMP	BLAU	2.250	12,00	27.000,00
207	PENICILINA 5.000.000UI IV/IM PÓ INJ INTRAMUSCULAR	AMP	BLAU	4.500	8,00	36.000,00
217	PROMETAZINA 25MG/ML AMP DE 2ML	AMP	CRISTALIA	9.000	2,98	26.820,00
251	TENOXICAN 20MG SOL INJ COM DILUIDOR	AMP	CRISTALIA	3.750	9,67	36.262,50
253	TENOXICAN 40MG SOL INJ COM DILUIDOR	AMP	CRISTALIA	3.000	19,20	57.600,00
TOTAL:					R\$ 1.133.055,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

fl



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó, 06 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

HOSP MEDICAL
COMERCIO DE MATERIAL
MEDICO E
MEDICA:33160739000110

Assinado de forma digital por
HOSP MEDICAL COMERCIO DE
MATERIAL MEDICO E
MEDICA:33160739000110
Dados: 2022.09.08 10:39:22
-03'00'

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO
Representante legal do fornecedor registrado